

"A sabedoria da vida não consiste em fazer aquilo que se gosta, mas em gostar do que se faz." (Leonardo da Vinci)

"Ninguém ensina nada a ninguém, no máximo se ajuda o outro a aprender." (Galileu Galilei)

Etapas do processo no TCU:

- a) instrução
- b) parecer do MPTCU
- c) julgamento
- d) recursos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

INSTRUÇÃO

Espécies de instrução:

- a) preliminar (medidas saneadoras)
- b) mérito

Instrução preliminar:

- a) citação;
- b) audiência;
- c) diligência;
- d) sobrestamento do julgamento;
- e) outras.

Instrução de mérito:

- a) regularidade das contas;
- b) legalidade dos atos de pessoal;
- c) provimento de recurso;
- d) procedência de denúncia;
- e) outras.

Considera-se terminada a etapa da instrução quando o titular da unidade técnica emite seu parecer conclusivo.

PARECER DO MPTCU

Obrigatoriedade do parecer MP:

- a) proposta de mérito em contas;
- b) proposta de mérito em pessoal;
- c) incidente de uniformização de jurisprudência em qualquer tipo de processo;
- d) alguns recursos (contas/pessoal).

Outras competências do MP:

- a) cobrança executiva;
- b) participar das sessões dos colegiados
- c) interpor recursos

JULGAMENTO - RELATORES

Gabinetes de ministros e auditores:

- a) acórdãos unitários;
- b) acórdãos de relação;
- c) despachos
- d) Sistema Sagas.

Sessões:

a) pautas;

a) unitário (relatório/voto) ou por meio de relação;

b) revisor, redator e relator.

Secretaria das Sessões:

- a) organização das pautas;
- b) elaboração e publicação das atas;
- c) jurisprudência sistematizada.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RECURSOS

Fases:

- a) admissibilidade;
- b) mérito.